



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

1. PAUTA DOS MATERIAS GRÁFICOS A SEREM CONFECCIONADOS.

LOTE 01 - CARTÕES DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL GERAL
1	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA - MENINA - COR LARANJA EM PAPEL 60KG	350	BLOCO	2,89	1.011,50
2	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA - MENINO - COR VERDE EM PAPEL 60KG	350	BLOCO	2,89	1.011,50
3	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DO ADULTO EM PAPEL 60KG	1.300	BLOCO	1,06	1.378,00
4	CARTÃO DA FAMÍLIA AMARELO PAPEL 60KG	300	UND	0,59	177,00
5	CARTÃO DA FAMÍLIA AZUL	300	UND	0,40	120,00
6	CARTÃO DA FAMÍLIA AZUL ESCURO PAPEL 60KG	300	UND	0,62	186,00
7	CARTÃO DA FAMÍLIA BRANCO - Especificação: PAPEL 60KG	300	UND	0,62	186,00
8	CARTÃO DA FAMÍLIA LARANJA - Especificação: PAPEL 60KG	300	UND	0,62	186,00
9	CARTÃO DA FAMÍLIA LILÁS - Especificação: PAPEL 60KG	300	UND	0,62	186,00
10	CARTÃO DA FAMÍLIA ROSA - Especificação: PAPEL 60KG	300	UND	0,62	186,00
11	CARTÃO DA FAMÍLIA VERDE CLARO PAPEL 60KG	300	UND	0,62	186,00
12	CARTÃO DA FAMÍLIA VERMELHO - Especificação: PAPEL 60KG	400	UND	0,64	256,00
13	CARTÃO DA GESTANTE - Especificação: PAPEL 60KG	300	UND	0,75	225,00
14	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE COM SUSPEITA DE ARBOVIROSE EM PAPEL 40KG	2.000	UND	0,71	1.420,00
15	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE DE ATENDIMENTO ANTIRRABICO PAPEL 40KG	1.000	UND	0,98	980,00
16	CARTÃO DE HIPERTENSO E DIABÉTICO PAPEL 60KG	4.000	BLOCO	3,38	13.520,00
17	CARTÃO DE SAÚDE REPRODUTIVA PAPEL 60KG	1.000	UND	0,50	500,00
18	CARTÃO DE VACINA ADULTO PAPEL 60KG	1.000	UND	0,92	920,00
19	CARTÃO DE VACINA DE MENINA PAPEL 60KG	500	UND	1,43	715,00
20	CARTÃO DE VACINA DE MENINO PAPEL 60KG	500	UND	1,43	715,00
21	CARTÃO DE VACINAÇÃO ESCOLAR - ADULTO-IDOSO EM PAPEL 60KG	300	BLOCO	2,20	660,00
22	CARTÃO DO PACIENTE	1.000	UND	0,48	480,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 01					25.205,00
LOTE 02 - BOLETINS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL GERAL
23	BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DE HASENÍASE C/100FLS	4	BLOCO	10,50	42,00
24	BOLETIM DE ADMISSÃO COM 100 FOLHAS TAMANHO A4	80	BLOCO	9,32	745,60
25	BOLETIM DIÁRIO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS - Especificação: COM 100 FOLHAS	70	BLOCO	15,60	1.092,00
26	BOLETIM MENSAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DA TUBERCULOSE C/100FLS	4	BLOCO	15,92	63,68
27	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS C/100 FLS	150	BLOCO	10,35	1.552,50
28	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS C/100 FLS/ BPA - 1	220	BLOCO	9,50	2.090,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 02					5.585,78



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



LOTE 03 - FICHAS DIVERSAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL GERAL
29	FICHA DE ACOLHIMENTO	500	UND	0,55	275,00
30	FICHA DE APAC C/100 FOLHAS	40	BLOCO	7,59	303,60
31	FICHA DE ATENDIMENTO AO PACIENTE EXTERNO TAMANHO A4 - FRENTE - Especificação: BLOCO COM 100 FOLHAS	80	BLOCO	6,87	549,60
32	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS Especificação: BLOCO C/100FLS	500	BLOCO	13,02	6.510,00
33	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E-SUS Especificação: BLOCO C/100 FLS	180	BLOCO	9,08	1.634,40
34	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA C/100 FLS	480	BLOCO	9,20	4.416,00
35	FICHA DE ATIVIDADE DE CAMPO - PESQUISA / NOTIFICAÇÃO / BORRIFICAÇÃO COM 100 FLS	4	BLOCO	19,62	78,48
36	FICHA DE BALANÇO HÍDRICO TAMANHO A4 - FRENTE - BLOCO COM 100 FOLHAS	30	BLOCO	7,45	223,50
37	FICHA DE BUSCA ATIVA DE ESCORPIÕES COM 100 FLS	4	BLOCO	12,18	48,72
38	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL DO E-SUS C/100FLS	250	BLOCO	11,13	2.782,50
39	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS C/100 FLS	1.000	BLOCO	9,05	9.050,00
40	FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DO PACIENTE INTERNO TAMANHO A4 FRENTE E VERSO - Especificação: BLOCO COM 100 FOLHAS	30	BLOCO	7,16	214,80
41	FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE GESTANTES C/ 100 FLS	60	BLOCO	9,38	562,80
42	FICHA DE EVOLUÇÃO TAMANHO A4 - Especificação: BLOCO COM 100 FOLHAS	295	BLOCO	11,64	3.433,80
43	FICHA DE EXTRATIFICAÇÃO DE CRIANÇA C/100 FLS	90	BLOCO	10,52	946,80
44	FICHA DE INFORMAÇÃO DE DIETA DO PACIENTE INTERNO TAMANHO A4 - FRENTE - Especificação: BLOCO COM 100 FOLHAS	15	BLOCO	9,44	141,60
45	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR C/100 FLS	100	BLOCO	13,14	1.314,00
46	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INSETOS SUSPEITOS	4	BLOCO	9,70	38,80
47	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA Especificação: BLOCO C/100 FLS	80	BLOCO	9,73	778,40
48	FICHA DE PROCEDIMENTO DO E-SUS - Especificação: COM 100 FOLHAS	100	BLOCO	7,00	700,00
49	FICHA DE PROFILAXIA DA RAIVA BLOCO C/100FLS	4	BLOCO	9,50	38,00
50	FICHA DE RECEBIMENTO DE DENUNCIA	300	UND	5,85	1.755,00
51	FICHA DE REFERÊNCIA TAMANHO A4 - Especificação: FRENTE - BLOCO COM 100 FOLHAS	800	BLOCO	6,48	5.184,00
52	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (SAE) - FOLHA 1, TAM A4 - Especificação: BLOCO COM 100 FOLHAS	50	BLOCO	7,21	360,50
53	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (SAE) - FOLHA 2, TAM A4 - Especificação: BLOCO COM 100 FOLHAS	50	BLOCO	7,21	360,50
54	FICHA DE VACINAÇÃO	1.000	BLOCO	7,72	7.720,00
55	FICHA DE VISITA DOMICILIAR COM 100 FOLHAS PAPEL 60KG	100	BLOCO	9,54	954,00
56	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL DO E-SUS C/100FLS	1.000	BLOCO	9,12	9.120,00
57	FICHA EXECUÇÃO DO PLANO DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL C/100FLS	90	BLOCO	13,57	1.221,30
58	FICHA GAL - Especificação: BLOCO C/100 FLS	36	BLOCO	7,88	283,68

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443-1646.

CNPJ 07.807.191/0001-47 – CGF 06.920.172-2

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPF 752.022.883-63
QUIXERÉ - CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



59	FICHA INDIVIDUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL C/ 100 FOLHAS	90	BLOCO	16,70	1.503,00
60	FICHA MENSAL DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA E POSITIVA - Especificação: DE EVENTOS ADVERSOS PÓS VACINAÇÃO (EAPV) BLOCO C/100 FLS	5	BLOCO	14,40	72,00
61	FICHA PARA EXTRATIFICAÇÃO DE HIPERTENSÃO E DIABÉTICO	40	BLOCO	8,35	334,00
62	FICHA PERINATAL - Especificação: COM 100 FOLHAS	40	BLOCO	8,84	353,60
63	FICHAS SINAN DIVERSOS	2.500	UND	14,66	36.650,00
	VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 03				99.912,38
	LOTE 04 - FORMULÁRIOS DIVERSOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL GERAL
64	FORMULÁRIO BPA C C/50 FLS	60	BLOCO	6,60	396,00
65	FORMULÁRIO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO FCF AD/100 FOLHAS	4	BLOCO	8,00	32,00
66	FORMULÁRIO DE BUSCA ATIVA SARAMPO/RUBÉOLA BLOCO C/100 FLS	6	BLOCO	15,14	90,84
67	FORMULÁRIO DE CAPA DE LOTE DE FPCDCH-01 C/100 FOLHAS	4	BLOCO	8,48	33,92
68	FORMULÁRIO DE CAPA DE LOTE DE FPCDCH-02 C/ 100 FOLHAS	4	BLOCO	8,44	33,76
69	FORMULÁRIO DE CAPA DE LOTE DE FPCDCH-02 Especificação: (MUNICÍPIO/LOCALIDADE) COM 100 FOLHAS	4	BLOCO	8,44	33,76
70	FORMULÁRIO DE INQUÉRITO DOMICILIAR DE ÓBITO C/100FLS	6	BLOCO	9,86	59,16
71	FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CONTROLE DE PENDENCIA C/ 100 FOLHAS	6	BLOCO	7,83	46,98
72	FORMULÁRIO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL : Especificação: PNCD BLOCO COM 100 FOLHAS	100	BLOCO	8,95	895,00
73	FORMULÁRIO DE REGISTRO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL PNCD COM 100 FOLHAS	60	BLOCO	8,78	526,80
74	FORMULÁRIO DE RESUMO DE RECONHECIMENTO FCF AD/100 FOLHAS	4	BLOCO	8,00	32,00
75	FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES FPCDCH-01 C/100 FOLHAS	8	BLOCO	13,60	108,80
76	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE REFERENCIAL GEOGRÁFICO SISLOC C/100 FOLHAS	4	BLOCO	7,83	31,32
77	FORMULÁRIO RAAS C/50 FLS	20	BLOCO	6,91	138,20
	VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 04				2.458,54
	LOTE 05 - MATERIAL DE SERIGRAFIA E OUTROS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL GERAL
78	ADESIVO EM PAPEL FOTOGRÁFICO TAMANHO A4 - Especificação: FOLHA COM 80 ADESIVO 2,5X2,5	200	FOLHA	4,02	804,00
79	ADESIVOS PERSONALIZADOS EM VINIL 6,5X8CM (QUADRADO OU REDONDO)	160	UND	3,18	508,80
80	ADESIVOS PERSONALIZADOS EM VINIL TAMANHO 20X20CM (QUADRADO OU REDONDO)	160	UND	3,22	515,20
81	BANNER 60X80 (CM)	18	UND	37,28	671,04

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443-1646.

CNPJ 07.807.191/0001-47 – CGF 06.920.172-2

Presidente da Comissão
 Permanente de Licitação
 CPF 752 020 553 53
 QUIXERÉ - CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



82	BANNER 80X120 (CM)	34	UND	60,88	2.069,92
83	BANNER EM LONA 1,20X0,9 E ACABAMENTO EM MADEIRA	25	UND	67,08	1.677,00
84	CARIMBO AUTOMÁTICO 3 LINHAS	50	UND	31,67	1.583,50
85	CARIMBOS PERSONALIZADOS	41	UND	42,05	1.724,05
86	CARTAZ EDUCATIVO 50X70CM COLORIDO	130	UND	10,20	1.326,00
87	CRACHAS DE PVC - Especificação: CRACHÁ NO MODELO DE CARTÃO EM PVC CONTENDO AS RESPECTIVAS INFORMAÇÕES E FOTO NO TAMANHO A4	36	UND	14,80	532,80
88	CRACHAS DE PVC PERSONALIZADOS - Especificação: FRENTE E VERSO COM CLIP JACARÉ	536	UND	10,65	5.708,40
89	FOLDER DIVERSOS - CAMPANHA EDUCATIVAS	500	UND	2,20	1.100,00
90	FOLDER EDUCATIVO COLORIDO EM PAPEL COCHÊ TAMANHO A4 FRENTE E VERSO	6.500	UND	1,50	9.750,00
91	PANFLETO EDUCATIVO TAMANHO 15X21CM COLORIDO (FRENTE)	5.000	UND	0,48	2.400,00
92	PANFLETOS SOBRE DOENÇAS ENDÊMICAS	20	BLOCO	3,32	66,40
93	ENCADERNAÇÃO COM CAPA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO E ESPIRAL	230	UND	4,43	1.018,90
94	PAINEL 120X90CM PERSONALIZADO EM PVC	15	UND	59,85	897,75
95	PLACAS EM PVC PARA PORTAS TAMANHO 30CM X 10CM	80	UND	16,42	1.313,60
96	PLACAS EM PVC PARA PORTAS TAMANHO 44CM X 14CM	80	UND	23,62	1.889,60
97	PASTA A4 PERSONALIZADA NO TAMANHO 31X45CM PAPEL 60KG	2.000	UND	2,72	5.440,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 05					40.996,96
LOTE 06 - IMPRESSÕES DIVERSAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL GERAL
98	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO TAMANHO MEIA FOLHA - Especificação: FRENTE - BLOCO COM 100 FOLHAS	150	BLOCO	8,44	1.266,00
99	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPECIMES AO LABORATÓRIO C/100 FOLHAS	2	BLOCO	13,59	27,18
100	INQUERITO CANINO - Especificação: REGISTRO DIÁRIO DA COLETA E EXAME DE AMOSTRAS DE SANGUE CANINO BLOCO C/100FLS	150	UND	16,42	2.463,00
101	INSTRUMENTO DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE MENTAL C/100 FLS	30	BLOCO	9,39	281,70
102	LAUDO DE INSPEÇÃO 25 FOLHAS/ 3 VIAS/ COM CARBONO	20	BLOCO	17,44	348,80
103	LAUDO MÉDICO P/ SOLICITAÇÃO Especificação: BLOCO C/100 FLS	150	BLOCO	9,28	1.392,00
104	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA C/100 FOLHAS	130	BLOCO	10,50	1.365,00
105	MAPA DIÁRIO DE APURAÇÃO DE VITAMINA A C/100FLS	4	BLOCO	13,15	52,60
106	NOTIFICAÇÃO NEGATIVA/POSITIVA SEMANAL/SARAMPO/RUBÉOLA C/100FLS	8	BLOCO	8,22	65,76
107	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA C/100FLS	8	BLOCO	5,50	44,00
108	PLANILHA DE CONTROLE DE OPORTUNIDADE DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIMENTOS Especificação: DE SURTOS DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS E ÁGUA-DTA C/ 100 FOLHAS	4	BLOCO	13,70	54,80
109	PLANILHA DE DADOS RELACIONADOS COM ÓBITOS INFANTIS C/100FLS	4	BLOCO	9,40	37,60
110	PLANILHA DE NOTIFICAÇÕES DE NASCIDOS VIVOS C/100FLS	4	BLOCO	12,51	50,04
111	PLANILHA DE ÓBITO DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL C/100FLS	4	BLOCO	17,47	69,88

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443-1646.

CNPJ 07.807.191/0001-47 – CGF 06.920.172-2

Presidente da Comissão
 Permanente de Licitação
 CPF 792.920.953.00
 QUIXERÉ - CE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



112	PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITOS C/100FLS	4	BLOCO	8,50	34,00
113	RECEITUÁRIO AZUL CONTROLE B1 C/50 FLS	450	BLOCO	8,83	3.973,50
114	RECEITUÁRIO COMUM - Especificação: FRENTE - BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO MEIA FOLHAS.	8.100	BLOCO	10,22	82.782,00
115	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - Especificação: FRENTE -BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO MEIA FOLHAS	4.000	BLOCO	7,66	30.640,00
116	ATESTADO MÉDICO - Especificação: TAMANHO MEIA FOLHA - FRENTE - BLOCO COM 100 FOLHAS	170	BLOCO	8,36	1.421,20
117	ATESTADO NATALIDADE	9	BLOCO	5,40	48,60
118	RELATÓRIO MENSAL DESCRITIVO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E MOB. SOCIAL C/100F - Especificação: C/ 100 FOLHAS	4	BLOCO	8,20	32,80
119	REQUISICÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS-COLO ÚTERO - Especificação: COM 100 FOLHAS	80	BLOCO	9,36	748,80
120	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIAS - Especificação: COM 100 FOLHAS	20	BLOCO	8,86	177,20
121	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO - Especificação: (SEMANA EPIDEMOLOGICA PICOTADA)	4	BLOCO	17,79	71,16
122	SOLICITAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL PARA DIAGNÓSTICO DE RAIVA	150	UND	6,43	964,50
123	SOLICITAÇÃO DE EXAMES - Especificação - TAMANHO MEIA FOLHA - FRENTE - BLOCO COM 100 FOLHAS	1.900	BLOCO	6,98	13.262,00
124	EXAME PARA LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA - DECLARAÇÃO DE RESULTADO BLOCO C/100FLS	500	BLOCO	4,61	2.305,00
125	TERMO DE ALTA TAM. A4 - Especificação: PAPEL 75G/M² BLOCO 100 FOLHAS	20	BLOCO	5,82	116,40
126	TERMO DE CONSETIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO TAM A4 - Especificação: PAPEL 75G/M² BLOCO 100 FOLHAS	30	BLOCO	11,14	334,20
127	ALVARÁ SANITÁRIO EM PAPEL 60KG	500	UND	3,72	1.860,00
128	CAPA DE PRONTUÁRIO	500	UND	0,78	390,00
	VALOR GLOBAL ESTIMADO LOTE 06				146.679,72

O valor global Estimado da Licitação é de: **R\$ 320.838,38** (trezentos e vinte mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

2. REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nas **Pesquisas de Preços Nº 202003310004**, IP 170.239.248.162, realizada pelo Setor de Compras do município para esta finalidade, bem como levantamento procedido junto ao comércio da Região.


3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

Dotação Orçamentária: 0601.10.122.1001.2.042- Funcionamento da Secretaria de Saúde; 0601.10.301.1001.2.045- Manutenção da atenção Básica; 0601.10.302.1004.2.046 – Manutenção da Média e Alta Complexidade e 0601.10.304.1006.2.048 – Funcionamento da Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na **ORDEM DE FORNECIMENTO** e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota Fiscal, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

4. LOCAL E DATA

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443-1646.
CNPJ 07.807.191/0001-47 – CGF 06.920.172-2


Aurélio Escobar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
CPF 782.020.850-69
QUIXERÉ - CE



INDICAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS

- f) Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado em clausula contratual;
- g) O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- h) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- i) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e na minuta do contrato.
- j) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

5. PRAZO PARA ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida ordem de fornecimento, para, no prazo de até **31 de dezembro de 2020**, entregar o objeto desta licitação, para todos os **LOTES**, nas quantidades e locais indicados.

6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Secretaria Correspondente a Ordem de Compra na qual constará todos os itens a serem entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Quixeré

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- ✓ Entregar o objeto do Contrato na própria Secretaria de Saúde, no Município de Quixeré-CE, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- ✓ Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- ✓ Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- ✓ Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- ✓ A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- ✓ Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- ✓ Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- ✓ Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- ✓

Quixeré-Ce, 12 de maio de 2020.



JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde



ANEXO 02

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Rua Padre Zacarias, 332, Centro - Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. **João Urânio Nogueira Ferreira**, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2020, Processo nº 0012/2020, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 003.02.01/2007, de 02 de janeiro de 2007, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2020, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO, CAPS E SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$..... (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.



CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0601.10.122.1001.2.042- Funcionamento da Secretaria de Saúde; 0601.10.301.1001.2.045- Manutenção da atenção Básica; 0601.10.302.1004.2.046 – Manutenção da Média e Alta Complexidade e 0601.10.304.1006.2.048 – Funcionamento da Vigilância em Saúde., elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irredutíveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Os produtos objeto deste contrato deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2- Os produtos objeto deste contrato entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

9.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Entregar o objeto do Contrato na própria **Secretaria de Saúde**, no Município de Quixeré-CE, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

10.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

10.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela **Secretaria de Saúde**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Municipal de Saúde, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.
- b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Quixeré.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Quixeré - Ce, de de 2020.

João Uranio Nogueira Ferreira
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF/M: _____

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443-1646.
CNPJ 07.807.191/0001-47– CGF 06.920.172-2

José Euclimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
CPF 752 022 868 63
QUIXERÉ



ANEXO 03
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 3.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443-1646
CNPJ 07.807.191/0001-47 – CGF 06.920.172-2

JOSE SOUTHER DE LIMA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
CPF 152 023 853 63
QUIXERÉ - CE



ANEXO 04
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0012/2020 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Quixeré**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2020

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese de o licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO 9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 0012/2020, da Prefeitura Municipal de **Quixeré**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2020

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____ (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº0012/2020, instaurada pelo Município de **Quixeré**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.